DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO .....

ATA
ATA 002 - CREDENCIAMENTO 005-2026 .....

DECRETO FINANCEIRO
DECRETOS .....

PORTARIA
CONCESSÃO .....

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL
DISTRATO AO CONTRATO Nº: 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2025 / Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA (CNPJ nº 14.196.042/0001-54)
DISTRATADA: DINEI DOMINGOS NOGUEIRA DOS SANTOS ME (CNPJ nº 26.562.334/0001-42)
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Teolândia-BA.
OBJETO DO DISTRATO: Rescisão consensual do Contrato nº 045/2025, com fulcro no art. 137, inciso II, c/c art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Realização de novo processo de contratação/licitatório para o exercício corrente, visando à readequação administrativa do objeto e ao atendimento dos princípios da eficiência, economicidade e conveniência para ambas as partes.
VALOR E QUITAÇÃO: Pagamento exclusivo dos serviços efetivamente prestados e atestados até a data de assinatura do termo, com quitação mútua e irrestrita entre as partes e isenção de quaisquer multas ou penalidades.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

ATA 002 – CREDENCIAMENTO 005-2026

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

CREDENCIAMENTO N° 005-2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057-2026

ATA Nº 002-2026

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis às 09h48min, foi realizada a sessão para recebimento e julgamento da habilitação e proposta em atenção ao Credenciamento 005-2026 publicado no sitio eletrônico do município, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA TROCA EM AUTOCLAVE, CADEIRA ODONTOLÓGICA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CANETA ODONTOLÓGICA, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E DEMAIS ITENS, conforme descrições no Anexo I, do presente edital. Contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. O presente chamamento público foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário e Grande circulação, e seu Edital disponibilizado na integra na Transparência do município em seu sitio eletrônico. Por está previsto a recepção de propostas de preços e habilitação durante12 meses até 16/11/2027, na data supracitada diga-se, (18/11/2026), a Agente de contratação recepcionou os envelope do presente que compareceu para a entrega, a senhora Dinei Domingos Nogueira dos Santos**,** CPF: 019.674.995-60 e RG 1159792550 SSP/BA**,** representando a empresa DINEI DOMINGOS NOGUEIRA DOS SANTOS -ME, CNPJ: 26.562.334/0001-42. O Agente de Contratação juntamente com a equipe de contratação presente, abriu os envelopes na presença da representante da empresa proponente verificou a proposta e a documentação e verificou que a mesma esta em concordância com o edital e Termo de referencia. Nada mais a acrescentar, encerra-se a seção e informo que a ata vai assinada por esta comissão e pelo representante legal da empresa citada.

Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 005/2026 a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente, para que no devido prazo legal, seja declarado credenciado.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

Teolândia - Bahia, 18 de novembro de 2026.

AGENTE E EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

_____
LEONARDO REIS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

_____
GLAUCIA SANTANA CARVALHO CALÓ
EQUIPE DE APOIO

_____
EDER FRANCISCO SANTOS
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

_____
DINEI DOMINGOS NOGUEIRA DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
DINEI DOMINGOS NOGUEIRA DOS SANTOS -ME, CNPJ: 26.562.334/0001-42

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Decreto Nº 015.2026
01/10/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.129.440,00(Dois Milhões Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOLANDIA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 699.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 2.129.440,00(Dois Milhões Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**30.000,00**
02.04.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
2048	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
		Total da Unidade R$	**5.000,00**
02.04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**45.000,00**
2012	GESTÃO DAS AÇÕES DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	130.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	340.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**470.000,00**
2017	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1550 Transferência do Salário-Educação	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**116.000,00**
2065	APOIO E INCENTIVO A EPJAI (EDUCAÇÃO DE PESSOAS ADULTAS, JOVENS E IDOSAS)		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	107.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	195.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**302.000,00**
2113	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	27.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	20.000,00

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Dotações Suplementadas

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	170.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1550 Transferência do Salário-Educação	90.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**317.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.250.000,00**
02.05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2084	MANUTENÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
		Total da Unidade R$	**15.000,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**		
2034	ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**400.000,00**
		Total da Unidade R$	**400.000,00**
02.08.000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2039	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**183.500,00**
		Total da Unidade R$	**183.500,00**
02.08.001	**FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2040	BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.500,00**
2150	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	5.840,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**8.440,00**
		Total da Unidade R$	**12.940,00**
88.00.000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
2004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	153.000,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1720 Transferências da União Referentes às	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**233.000,00**
		Total da Unidade R$	**233.000,00**

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R$ **2.129.440,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R$ 2.129.440,00

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Dotações Anuladas

02.02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2102	CRIAÇÃO E GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**50.000,00**
02.04.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
2048	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
		Total da Unidade R$	**5.000,00**
02.04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**45.000,00**
2017	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1550 Transferência do Salário-Educação	90.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1550 Transferência do Salário-Educação	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**95.000,00**
2042	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
2113	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	258.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1541 Transferências do FUNDEB - Complementação	300.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1541 Transferências do FUNDEB - Complementação	500.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1550 Transferência do Salário-Educação	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.059.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.249.000,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**		
1008	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E BENS DE USO COMUM		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
1012	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
1022	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**9.000,00**
1153	CONSTRUÇÃO DE CAIS DE CONTENÇÃO DO RIO PRETO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
2015	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Dotações Anuladas

4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1720 Transferências da União Referentes às	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**220.000,00**
2030	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
		Total da Unidade R$	**629.000,00**
02.08.000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2039	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	16.440,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**16.440,00**
		Total da Unidade R$	**16.440,00**
02.08.001	**FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2105	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**27.000,00**
2150	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	103.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**103.000,00**
2152	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**180.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**2.129.440,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TEOLANDIA,1 de outubro de 2026

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal
CPF:157.950.205-94

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Decreto Nº 016.2026
01/10/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.930.000,00(Um Milhão Novecentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOLANDIA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 699.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 1.930.000,00(Um Milhão Novecentos e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.000	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1704 Transferências da União Referentes a	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
		Total da Unidade R$	**200.000,00**
02.05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
2021	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	300.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**450.000,00**
		Total da Unidade R$	**450.000,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**		
1012	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras Transferências de Convênios ou	600.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**600.000,00**
2015	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1701 Outras Transferências de Convênios ou	680.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**680.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.280.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**1.930.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R$ 1.930.000,00

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

1700 Outras Transferências de Convênios ou	600.000,00
1701 Outras Transferências de Convênios ou	680.000,00
1704 Transferências da União Referentes a	200.000,00
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	450.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte		Adição	Recurso
	1704 -Transferências da União Referentes a Compensações	200.000,00	200.000,00
	1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	450.000,00	450.000,00
	1700 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	600.000,00	600.000,00
	1701 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	680.000,00	680.000,00
	Total Geral:	**1.930.000,00**	**1.930.000,00**

TEOLANDIA,1 de outubro de 2026

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal
CPF:157.950.205-94

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCESSÃO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 336, DE 18 NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade complementar – GAC, por decisão judicial, a servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e o §2º do art. 2º do Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025 e, considerando a determinação judicial (id. 581329786) constante no processo judicial nº 8000843-19.2024.8.05.0276, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Guimarães.

RESOLVE:

Conceder, a partir do mês de novembro/2026, a servidora **Eliene Barreto Santana**, gratificação de atividade complementar - GAC, no percentual de 10% do seu vencimento, tudo nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA, em 18 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária de Educação

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 337, DE 18 NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade complementar – GAC, por decisão judicial, a servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e o §2º do art. 2º do Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025 e, considerando a determinação judicial (id. 580588978) constante no processo judicial nº 8000784-31.2024.8.05.0276, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Guimarães.

RESOLVE:

Conceder, a partir do mês de novembro/2026, a servidora **Marineuza de Freitas Brito**, gratificação de atividade complementar - GAC, no percentual de 10% do seu vencimento, tudo nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA, em 18 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária de Educação

Certificação Digital: RI5XHOZQ-3H0IPKUA-YBHSWUWA-KRTO69BU
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil